



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
Gabinete do prefeito

LEI Nº 638/ 96

Dispõe sobre doação ao Poder Judiciário do Estado de Paraíba, de prédio e terreno onde se encontra instalado o FORUM MUNICIPAL desta cidade.

Art. 1º.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Paraíba- Poder Judiciário Estadual - Tribunal de Justiça do Estado, o prédio e o terreno onde se encontra instalado o Fórum Municipal desta cidade de Bayeux, localizado na av. Liberdade, 1463, no edf. Pedro Juvêncio.

Parágrafo único

O terreno onde está localizado o prédio tem uma metragem de 20,40 metros de frente e fundos e 53,30 metros de ambos os lados, em um primeiro quadrilátero e 28,80 metros de frente e fundos e 41,00 metros de ambos os lados, em sua segunda porção, totalizando uma área de 2.268,12 metros quadrados. Limitando-se a direita com o prédio e terreno onde funciona a Câmara Municipal de Bayeux e seu estacionamento, do lado esquerdo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
Gabinete do prefeito

com o prédio 3475, da av. Liberdade, nesta cidade, na frente com a av. Liberdade e nos fundos com uma vila situada na av. Joaquim Fernandes.

Art. 2º.

Fica a Secretaria de Infra-estrutura, Administração e Assessoria Jurídica do município autorizadas a adotar as providências necessárias para efetiva a doação.

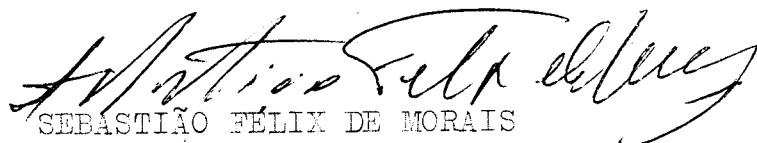
Art. 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, NOVE  
DE MAIO DE 1996.

  
SEBASTIÃO FELIX DE MORAIS

Prefeito.